

**PORTARIA Nº 0132 DE 24 DE GOSTO DE 2010.**

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Habilitar as empresas relacionadas no anexo a esta Portaria ao exercício da atividade de Operador de Transporte Multimodal – OTM, pelo prazo de 10 anos, e emitir os respectivos Certificados de Operadores de Transporte Multimodal – COTM.

**NOBORU OFUGI**

Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas

**PORTARIA Nº 0132 DE 24 DE GOSTO DE 2010.**

**ANEXO**

**INTERESSADA: AEROCARGAS TRANSPORTES E LOGÍSTICA**

CNPJ: 08.847.665/0001-36  
Nº. DO PROCESSO: 50500.038899/2010-51  
ÁREA DE ATUAÇÃO: Nacional, Internacional e Nacional.

**INTERESSADA: RODOCYMAR TRANSPORTES LTDA - EPP**

CNPJ: 02.763.624/0001-96  
Nº. DO PROCESSO: 50500.044702/2010-12  
ÁREA DE ATUAÇÃO: Nacional e Internacional.

**INTERESSADA: L.C.R. PONTES – ME**

CNPJ: 34.914.614/0001-09  
Nº. DO PROCESSO: 50500.035650/2010-93  
ÁREA DE ATUAÇÃO: Nacional e Internacional.